



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 022/93.

"DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça Bernardo José de Santana, o logradouro situada em Nova Lima, Distrito de Itauninhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e três (1993).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete